

Trabalho de Conclusão de Curso (2019)

O PERFIL DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO ESTADO DO CEARÁ

Daysson Rogério Ferreira Valente¹, Antônio Erivando Xavier Júnior²

Resumo: O trabalho tem como objetivo traçar o perfil das licitações realizadas na Câmara Municipal de Fortaleza do Estado do Ceará, para alcançar o que foi proposto a coleta de dados ocorrerá através de um levantamento realizado no sítio eletrônico da câmara municipal objeto de estudo desta pesquisa. No site do Portal da Transparência da Câmara de Fortaleza foram localizadas as licitações que ocorreram no período de 2017 a 2020 e os dados serão tratados no Excel, onde se fará a análise dos mesmos. As informações que serão apuradas para traçar o perfil das licitações serão o tipo de licitação e o valor homologado no processo. Fica evidente, conforme os resultados obtidos, que as Dispensas de Licitação foram as que mais se repetiram, somando um total de 25 processos em um total de 78 licitações. Entretanto, as que possuem o maior valor médio orçado são as licitações do tipo Concorrência, com um total de R\$ 7.905.045,00. As que possuem o valor médio contratado mais alto também são as Concorrências, com um valor de R\$ 3.644.250,00. No que se refere ao valor total orçado, as licitações do tipo Concorrência voltam a ser destaque com um somatório de R\$ 11.549.295,00, sendo também as que possuem o valor total contratado mais alto, em um total de R\$ 7.288.500,00.

Palavras-chave: Administração Pública, Licitações, Contratos.

1 INTRODUÇÃO

Pessoa (2003) descreve que a Administração Pública, em seu sentido orgânico ou subjetivo, designa a estruturação e organização dos órgãos, repartições, unidades e entidades Públicas. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência.”. O setor público, assim como a área privada, tem a necessidade de realizar contratações de bens e serviços para poder manter seus negócios em pleno funcionamento, entretanto, para realizar as aquisições, o setor privado se utiliza, em sua grande maioria, a modalidade de pesquisa de preço, onde consegue realizar a comparação de preços entre os diversos fornecedores disponíveis, que lhe proporcione as melhores condições preço e prazo de pagamento.

Segundo Junior et al., (2015), toda e qualquer contratação, de produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública, diferentemente do que ocorre na iniciativa privada, devem seguir normas e ritos específicos, não sendo possível ao Estado contratar livremente, conforme abordado anteriormente. No tocante as aquisições que são realizadas pelo setor público existem os mecanismos de fiscalização e proteção do erário público regido por força de lei, bem como os órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Conta da União, Tribunais de Contas Estaduais e o Ministério Público Federal. É possível observar

¹ Bacharelando em Ciências Contábeis.

² Professor Adjunto II da UFRSA, Doutor em Administração pela PUC-PR.

grande diferença em relação às contratações entre setores públicos e privados, devido a suas particularidades, no setor público a burocratização visa introduzir maior transparência e segurança para o processo de contratação, enquanto no setor privado têm-se fiscalizações internas e cobranças por metas a serem alcançadas.

Estes procedimentos seguem normatizações específicas que irão validar sua efetividade, dentre elas, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a própria Constituição Federal de 1988, onde Tavares e Ribeiro (2019) apresentam que o referido diploma legal estabelece que os Gestores públicos devem atuar com base nos princípios constitucionais da legalidade, em que o agente público deve seguir conforme a lei; da impessoalidade na realização dos seus atos praticados; da moralidade administrativa; lealdade com o Estado e publicidade; plena transparência dos seus atos e por fim, o princípio da eficiência, gerenciar a atual perspectiva no Estado.

Diante do exposto, o presente estudo tem como problemática responder a seguinte questão: **Qual o perfil das licitações realizadas no período de 2017 a 2020, na Câmara Municipal de Fortaleza do Estado do Ceará?** Visando elucidar essa interrogação, este artigo tem por objetivo traçar o perfil das licitações realizadas Câmara Municipal de Fortaleza do Estado do Ceará, e também comparar as duas gestões que estiveram a frente do poder legislativo estudado, no período analisado.

O trabalho em questão justifica-se por três pontos: o primeiro refere-se a necessidade de boas práticas de gestão nas aquisições de bens e serviços públicos, conforme Carneiro e De Souza (2018) afirmam em seu estudo, uma vez que há escassez de recursos financeiros públicos, acompanhada de altas demandas da sociedade por bens e serviços. Somado a isto, se tem o momento muito oportuno que o Brasil vem passando, onde ocorre um grande crescimento dos gastos públicos, sobretudo com contratações. O segundo ponto trata-se da ausência de trabalhos neste campo, com uma análise qualitativa do processo de compras e por fim, o fato de que “diante de uma fiscalização cada vez mais eficiente dos órgãos públicos é que o seu gestor deve ser eficiente no processo de compras e alienações no âmbito da administração, valendo-se aí da correta e segura interpretação da lei” (Nascimento, 2007, p. 23-24). O período analisado corresponde a duas gestões de mesas diretoras distintas a frente da entidade, fato esse que permitiu a realização de comparações acerca das modalidades de licitações mais utilizadas em cada biênio, bem como os valores orçados e contratados.

O presente artigo está estruturado em cinco seções, incluindo esta introdução como a primeira, onde é apresentado a proposta e o objetivo desta pesquisa. A segunda seção apresenta o referencial teórico, onde alguns conceitos são abordados visando a construção de uma possível resposta a questão do estudo ora apresentada, sendo focado, especialmente, os temas “Administração Pública”, “Licitações e Contratos” e “Estudos Anteriores”. Os procedimentos metodológicos que viabilizaram este trabalho constam na terceira seção, e logo na sequência, a apresentação e análise dos resultados são expostos na quarta seção. A quinta e última seção irá apresentar as considerações finais, apontando as limitações, propostas para pesquisas futuras e conclusões, seguidas das referências utilizadas no estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao se definir Administração Pública, necessita-se classificar a expressão dentro dos sentidos existentes, o objetivo e material e o subjetivo e formal. Em sentido amplo: A Administração Pública, subjetivamente considerada, compreende tanto os órgãos governamentais, supremos, constitucionais (Governo), responsáveis por traçar os planos de ação, dirigir, comandar, como também os órgãos administrativos, subordinados, dependentes (Administração Pública, em sentido estrito), aos quais incube executar os planos governamentais; ainda em sentido amplo, porém objetivamente considerada, a

Administração Pública compreende a função política, que traça as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa. (DI PIETRO, 2003).

A definição para Administração Pública em sentido estrito compreende, sob o aspecto subjetivo, apenas os órgãos administrativos, excluídos os órgãos governamentais, e sob o aspecto objetivo, apenas a função administrativa, excetuando-se a função política (DI PIETRO, 2003). Portanto, é necessário distinguir as funções do Estado, que são: legislativa, judiciária e executiva. Predominantemente, cada Poder exerce uma dessas funções. Precisa-se focar, entretanto, na função executiva que é, em última análise, a própria função administrativa do Estado.

2.2 LICITAÇÕES E CONTRATOS

A licitação é um procedimento administrativo destinado à escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras, serviços, compras e alienação do setor público (NASCIMENTO; BARACHO, 2016). Segundo Junior et al., (2015), a utilização de procedimentos específicos para contratação de bens e serviços que se utilizem de recursos públicos remonta a longa data, uma vez que no direito público brasileiro as normas específicas para as aquisições de bens e serviços estão presentes a quase 150 anos, conforme é possível verificar através do Decreto nº 2.926 de 14 de maio de 1862, que introduzia o tema aos institutos normativos da administração pública.

De lá para cá, diversas normas surgiram afim de regular esse procedimento. Em 1993, com o intuito de trazer mais lisura e transparência para o processo foi sancionada a Lei nº 8.666, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências (AQUINO et al., 2018). Além disso, quando os Estados julguem necessário, podem complementar a Lei Federal.

A Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.893/94 estabelece a obrigatoriedade do Poder Público em realizar licitações públicas sempre que desejar adquirir algum bem ou contratar serviços. Entretanto há exceções para essa regra geral, como as dispensas e inexorabilidade de licitação, estabelecidas na Lei. Segundo a legislação, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ainda de acordo com a lei 8.666/93, há cinco modalidades de licitação: Concorrência; Tomada de Preço; Convite; Concurso e Leilão, que irão influenciar no rito, nos prazos e na amplitude de divulgação da mesma. Este processo está previsto na Constituição Federal (1988), e trata desde a formulação do objeto até a contratação com o fornecedor. Ademais, por meio da Lei 10.520/02 houve a instituição de uma nova modalidade de licitação, o pregão.

Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Costuma ser empregada em contratos de maior valor econômico.

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme mencionado na Lei nº 8.666/93. Geralmente é utilizada para contratos de porte econômico médio, como por exemplo, em obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 1.500.000,00.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento

convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, também exposto na Lei nº 8.666/93. Visa à utilização para contratos de valores baixos, não excedendo o valor de R\$ 150.000,00 na contratação de obras e serviços de engenharia.

Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, ou seja, para trabalhos que exijam uma criação intelectual. Também é utilizada para a escolha de projetos arquitetônicos. Nesta modalidade de licitação poderão participar quaisquer interessados que atenderem às exigências constantes no edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

No concurso há a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, que não possuirá um caráter de pagamento aos serviços prestados, e sim de incentivo, sendo que o pagamento do prêmio ou remuneração estará condicionado a que o autor do projeto ceda os direitos relativos ao seu trabalho à Administração, que poderá utilizá-lo para o fim previsto nas condições da licitação, conforme abordado na Lei nº 8.666/93.

Com o pagamento do prêmio ou remuneração, a licitação se encerrará e não haverá a figura da contratação. Inclusive, o próprio vencedor não poderá participar de uma futura licitação para executar o projeto, por exemplo, podendo apenas realizar consultoria ou auxiliar na fiscalização da execução desse trabalho, é o que traz também a Lei nº 8.666/93.

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis e semoventes inservíveis da Administração, ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis adquiridos em procedimentos judiciais ou de doação, a quem oferecer o maior lance, desde que seja igual ou superior ao da avaliação, conforme apresentado na Lei nº 8.666/93.

O pregão passou a ser a sexta modalidade de licitação, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feito por meio de propostas e lances, em sessão pública, de acordo com a Lei nº 10.522 de 2002. Essa modalidade pode ser usada de duas formas: presencial e eletrônico, devendo a Administração Pública optar sempre pela forma eletrônica, atendendo ao que dispõe o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

As fases da sessão pública do pregão eletrônico possuem similaridade com as fases do pregão presencial, todavia, enquanto o pregão presencial se realiza em ambiente físico, onde os licitantes se encontram presentes, o pregão eletrônico se dá em âmbito virtual (internet) por meio de um sítio de compras eletrônicas, favorecendo a comunicação à distância e permitindo a adesão de interessados de quaisquer partes do país em participar dos certames licitatórios, o que garante maior competição e consequentemente, possibilidade de gerar maior economia pública.

Existe ainda a possibilidade de a entidade realizar contratações de forma direta, utilizando dispensas e inexigibilidades para tal fato. Apesar de parecerem iguais, essas duas formas de contratação pelo poder público obedecem a regras diferentes, conforme definido na Lei nº 8.666/93.

A dispensa de licitação está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93. É a possibilidade que uma administração tem de celebrar um contrato sem passar por uma licitação. Mas suas hipóteses são bastante restritivas. Só deve ser utilizada em casos em que a licitação for menos vantajosa para a Administração Pública, como por exemplo, quando o processo se demonstrar mais oneroso, ou os prazos não forem suficientes para a aquisição do produto ou serviço. Limita-se a compras de baixo custo, situações de emergência e calamidade públicas, além da aquisição ou aluguel de imóvel.

A inexigibilidade de licitação se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está determinada no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes. O mais comum é quando existe apenas um fornecedor para determinada demanda.

Por fim, há um acessório a modalidade de licitação pública, o Sistema de Registro de Preços denominado SRP – Carona, que tem por objetivo a intenção de compra futura

conforme previsto no artigo 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente regulamentada pelo Decreto 3.931/2001. É a situação de um órgão ou uma entidade que se utiliza do registro de preços instituído por terceiro para obter bens e serviços sem ter participado do planejamento da contratação e da respectiva licitação.

Conforme observado, o que diferencia as modalidades de licitação é a conveniência de contratar determinado bem, serviço ou alienação, junto a isso os valores a serem contratados e os prazos a serem cumpridos. Cada uma tem características próprias para certo tipo de contratação, devendo ser escolhida aquela que melhor se enquadrar a necessidade do ente no momento da contratação.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Neste tópico serão analisados estudos realizados acerca de processos licitatórios, que abordam desde os procedimentos utilizados durante a contratação de serviços e aquisições de bens, até os princípios constitucionais aplicados em tais processos. O quadro 1, a seguir, demonstra os títulos, os autores, os problemas e os resultados obtidos nos estudos.

Quadro 1: Estudos Anteriores

Título	Autores	Problema	Resultado
Gestão de Compras Públicas: Um Estudo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO	Leonardo de Andrade Carneiro; Josilário Barreira de Souza.	Como os procedimentos de aquisições de bens e serviços ocorrem na Câmara Municipal de Porto Nacional em relação às definidas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993?	Foram Constatadas falhas nos processos formais de aquisições de bens e serviços (falta de documentação necessária, assinaturas dos servidores competentes ou pessoa física e/ou jurídica contratada, etc.), e ainda falha no aperfeiçoamento profissional dos responsáveis pelas compras e contratações do órgão público investigado.
Licitações na administração pública: Nova perspectiva para a qualificação econômico-financeira de empresas na contratação de serviços de engenharia e obras civis	Moacir Carneiro Junior; Lauro Brito de Almeida; Luiz Panhoca; Isaura Alberton de Lima.	Como realizar mudanças na etapa de qualificação econômico-financeira em procedimentos licitatórios do Poder Judiciário Paranaense em busca do aumento da eficiência deste processo?	Os novos elementos ampliaram a segurança do ente em suas contratações, sobretudo no que diz respeito à concentração de obras em uma única empresa. Por outro lado, verificou-se que a QEF teve seu tempo de conclusão ampliado, em decorrência das novas análises propostas, que exigiam ainda mais atenção por parte dos técnicos responsáveis por esta etapa.

Mecanismos de Controle nos Processos Licitatórios: A Percepção dos Pregoeiros	Márcio Mateus Ferreira de Aquino; Rossana Guerra de Sousa; Gesualdo Menezes Cavalcante; Felipe Machado Duarte; Fabiola Cristina de Oliveira Bento Aquino.	Quais são os principais mecanismos de controle, utilizados pelos pregoeiros, para combater à corrupção nos processos licitatórios?	Através da pesquisa constatou-se que apenas dois dos nove mecanismos de controle apresentaram relevância na capacitação dos pregoeiros e equipe de apoio onde, os mesmos identificam as variáveis <i>Check list</i> Publicidade e Transparência como as ferramentas de relevância nos processos licitatórios.
Valores Públicos e Contratação de Serviços Terceirizados: Desafios no Setor Público	Natália Maria Leal Santos; Daniela Meirelles Andrade; Juvencio Braga de Lima	Os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) estão sendo aplicados na terceirização?	Os resultados da pesquisa evidenciaram que os valores públicos são perdidos e negligenciados na execução dos serviços contratados. Além disso, a adoção da terceirização pode possibilitar o afloramento dos vícios da administração pública brasileira.

Fonte: Elaborado pelo autor (2020)

O primeiro estudo intitulado “Gestão de Compras Públicas: Um Estudo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO” tratou de verificar como os procedimentos de aquisições de bens e serviços ocorrem na Câmara Municipal de Porto Nacional em relação às definidas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. De acordo com os autores foram constatadas falhas nos processos formais de aquisições de bens e serviços (falta de documentação necessária, assinaturas dos servidores competentes ou pessoa física e/ou jurídica contratada, etc.), e ainda falha no aperfeiçoamento profissional dos responsáveis pelas compras e contratações do órgão público investigado.

O segundo artigo “Licitações na administração pública: Nova perspectiva para a qualificação econômico-financeira de empresas na contratação de serviços de engenharia e obras civis” abordou a forma de realizar mudanças na etapa de qualificação econômico-financeira em procedimentos licitatórios do Poder Judiciário Paranaense em busca do aumento da eficiência deste processo. Os autores observaram que os novos elementos ampliaram a segurança do ente em suas contratações, sobretudo no que diz respeito à concentração de obras em uma única empresa. Por outro lado, verificou-se que a QEF teve seu tempo de conclusão ampliado, em decorrência das novas análises propostas, que exigiam ainda mais atenção por parte dos técnicos responsáveis por esta etapa.

O terceiro trabalho “Mecanismos de Controle nos Processos Licitatórios: A Percepção dos Pregoeiros” demonstra quais são os principais mecanismos de controle, utilizados pelos pregoeiros, para combater à corrupção nos processos licitatórios. Em suma, os autores afirmam que através da pesquisa constatou-se que apenas dois dos nove mecanismos de controle apresentaram relevância na capacitação dos pregoeiros e equipe de apoio onde, os mesmos identificam as variáveis *Check list* Publicidade e Transparência como as ferramentas de relevância nos processos licitatórios.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo busca traçar o perfil das licitações realizada na Câmara Municipal de Fortaleza do Estado do Ceará, para alcançar o objetivo proposto a coleta de dados ocorrerá através de um levantamento realizado no sítio eletrônico da câmara municipal objeto de estudo desta pesquisa. No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Fortaleza serão localizadas as licitações que ocorreram no período de 2017 a 2020 e os dados serão tratados no Excel, onde se fará a análise dos mesmos. As informações que serão apuradas para traçar o perfil das licitações serão o tipo de licitação e o valor homologado no processo, de forma adicional, o mesmo irá ocorrer referente as licitações para contratação de assessoria contábil, a qual também terá o perfil traçado, de forma separada das demais.

Após todas as informações serem lançadas, dever-se-á classificar, por tipo, o total de licitações encontradas, e posteriormente deverá ser calculado o valor médio homologado em cada modalidade. O mesmo se fará com as licitações referentes a contratação de assessorias contábil, onde terá que se evidenciar as modalidades mais utilizadas e o valor médio nos processos. Os dados serão organizados em tabelas visando apresentá-los de forma clara e objetiva, tanto no que se refere as modalidades utilizadas, quanto ao valor médio homologado, das licitações gerais e das assessorias contábeis.

De acordo com Gil (2010) a pesquisa científica pode ser segmentada de acordo com seus objetivos, abordagem e métodos empregados. O estudo em questão se classifica como descritiva quanto aos objetivos, pois buscará descrever as características do objeto analisado sem interferir de forma alguma, e conforme Netto (2008) pesquisas descritivas têm como objetivo a identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. Para Triviños (1987), os estudos descritivos podem ser criticados porque pode existir uma descrição exata dos fenômenos e dos fatos. Estes fogem da possibilidade de verificação através da observação. Ainda para o autor, às vezes não existe por parte do investigador um exame crítico das informações, e os resultados podem ser equivocados; e as técnicas de coleta de dados, como questionários, escalas e entrevistas, podem ser subjetivas, apenas quantificáveis, gerando imprecisão.

No que se refere aos procedimentos, a pesquisa é considerada como estudo de caso, visto que irá coletar e analisar informações sobre um determinado grupos a fim de estudar aspectos variados que sejam objeto da pesquisa. Sobre a utilização de estudos de caso, afirma que essa estratégia de pesquisa e o delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, no qual os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente delimitados (YIN, 2010). O estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento (GIL, 2002).

Por fim, a técnica de investigação utilizada será o levantamento de dados, que irá possibilitar uma descrição qualitativa da amostra analisada. Mediante a utilização de cálculos simples como soma e médias, torna-se possível analisar os resultados obtidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Câmara Municipal analisada publicou as licitações, meio pelo qual a entidade realiza a aquisição de produtos e a contratação de serviços, em seu portal da transparência, e adiante serão apresentados os dados coletados no mesmo, conforme os quadros 1, 3, 5 e 7, que indicarão, por ano, o tipo de licitação que ocorreu, a numeração que a mesma recebeu, os valores orçados e efetivamente contratados e o status na qual ela se encontra.

Quadro 1 – Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2017				
TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	VALOR ORÇADO	VALOR CONTRATADO	STATUS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	01/2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	02/2017	R\$ 134.100,00	V.N.I*	RESCINDIDO

CONCORRÊNCIA	03/2017	R\$ 4.260.795,00	R\$ 0,00	CONCLUÍDO
CONVÊNIO NÃO ONEROSO	04/2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	05/2017	R\$ 980.000,00	R\$ 980.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2017	R\$ 0,00	R\$ 7.785,00	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	07/2017	R\$ 949.931,16	R\$ 679.693,88	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	08/2017	R\$ 2.436.452,49	V.N.I*	FRACASSADO
INEXIGIBILIDADE	09/2017	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	10/2017	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	12/2017	R\$ 2.436.452,49	R\$ 2.425.000,00	CONCLUÍDO
CONCORRÊNCIA	13/2017	R\$ 900.000,00	V.N.I*	REVOGADO/ ANULADO
PREGÃO ELETRÔNICO	14/2017	R\$ 583.956,60	R\$ 329.628,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	15/2017	R\$ 0,00	R\$ 24.525,20	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	16/2017	R\$ 50.250,00	R\$ 50.250,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	17/2017	R\$ 0,00	R\$ 53.474,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	18/2017	R\$ 27.888,00	R\$ 27.888,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	19/2017	R\$ 0,00	R\$ 272.229,00	CONCLUÍDO

*V.N.I – Valor não informado

Fonte: Dados da pesquisa 2020

No quadro acima é possível verificar a existência de 18 licitações, divididas em Dispensa de Licitação, Pregão Eletrônico, Concorrência, Convênio Não Oneroso, Pregão Presencial, Inexigibilidade e Carona – SRP, entretanto, para efeito de análise só serão considerados os processos licitatórios com status como concluído, diante disso, do total de licitações, 03 (três) serão desconsideradas por possuírem status como rescindido, fracassado e revogado/anulado, restando para análise 15 (quinze) processos de licitação. Cabe ressaltar que as justificativas pelas quais as licitações foram fracassadas, rescindidas e revogadas/anuladas, não foram apresentadas no portal da transparência, não sendo, portanto, possível de esclarecer os fatores que influenciaram nos status das licitações analisadas.

Quadro 2 – Resumo das Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2017					
TIPO DE LICITAÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR MÉDIO CONTRATADO	VALOR TOTAL ORÇADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
CARONA - SRP	04	R\$ 19.534,50	R\$ 39.034,30	R\$ 78.138,00	R\$ 156.137,20
PREGÃO PRESENCIAL	03	R\$ 1.455.461,22	R\$ 1.361.564,63	R\$ 4.366.383,65	R\$ 4.084.693,88
INEXIGIBILIDADE	03	R\$ 0,00	R\$ 153.943,00	R\$ 0,00	R\$ 461.829,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO	02	R\$ 0,00	R\$ 3.892,50	R\$ 0,00	R\$ 7.785,00
CONCORRÊNCIA	01	R\$ 4.260.795,00	R\$ 0,00	R\$ 4.260.795,00	R\$ 0,00
CONVÊNIO NÃO ONEROSO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREGÃO ELETRÔNICO	01	R\$ 583.956,60	R\$ 329.628,00	R\$ 583.956,60	R\$ 329.628,00

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Das 15 (quinze) licitações que compõem a amostra referente ao exercício de 2017, pode-se fazer as seguintes análises:

- 04 (quatro) Caronas – SRP, que apresentam um valor médio orçado de R\$ 19.534,50 e um valor médio contratado de R\$ 39.034,30, além de um valor total orçado de R\$ 78.138,00 e um valor total contratado de R\$ 156.137,20, o que expõe um gasto acima do esperado;
- 03 (três) Pregões Presenciais, que totalizam um valor médio orçado de R\$ 1.455.461,22 e um valor médio contratado de R\$ 1.361.564,63, em relação ao valor total orçado resultam em um valor de R\$ 4.366.383,65 e um valor total contratado de R\$ 4.084.693,88, indicando que a licitação cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor;
- 03 (três) Inexigibilidades, que não apresentam valor médio orçado, porém o valor médio contratado soma R\$ 153.943,00. Logicamente, de igual maneira, o valor total orçado também não irá apresentar valor, entretanto, o valor total contratado totaliza a quantia de R\$ 461.829,00. Cabe destacar que, conforme dito anteriormente, a inexigibilidade, junto com as dispensas, apresenta a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, dentro dos limites impostos por lei, descartando a necessidade de se estipular um valor orçado com intuito de prever o gasto a ser efetuado.
- 02 (duas) Dispensas de Licitação, que, igualmente as inexigibilidades, não possuem valor médio orçado e valor total orçado, pela mesma justificativa. No que se refere aos valores contratados, a mesmas apresentam um valor médio contratado de R\$ 3.892,50 e um valor total contratado de R\$ 7.785,00.
- 01 (uma) Concorrência, que apresenta um valor médio e total orçado de R\$ 4.260.795,00, mas não apresenta valores médio e total contratado, devido ao fato de não ter sido fechado contrato após a finalização do processo.
- 01 (um) Convênio Não Oneroso que, conforme se infere pelo nome, não aufere gastos para a entidade, não apresentando, portanto, valores médios e totais orçados e contratados.
- 01 (um) Pregão Eletrônico, que consta um valor médio e total orçado de R\$ 583.956,60 e um valor médio e total contratado de R\$ 329.628,00, indicando que a licitação, assim como os Pregões Presenciais, cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor.

Quadro 3 – Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2018				
TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	VALOR ORÇADO	VALOR CONTRATADO	STATUS
CONCORRÊNCIA	01/2018	R\$ 900.000,00	V.N.I*	REVOGADO/ ANULADO
CARONA - SRP	04/2018	R\$ 0,00	R\$ 459.953,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	05/2018	R\$ 0,00	R\$ 24.402,00	CONCLUÍDO
CHAMADA PÚBLICA	07/2018	R\$ 0,00	V.N.I*	EM ANDAMENTO
INEXIGIBILIDADE	08/2018	R\$ 0,00	R\$ 188.800,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	09/2018	R\$ 0,00	R\$ 124.802,43	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	12/2018	R\$ 1.068.499,22	R\$ 765.729,90	EM ANDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO	13/2018	R\$ 15.300,00	R\$ 8.700,00	CONCLUÍDO

PREGÃO ELETRÔNICO	14/2018	R\$ 271.463,66	R\$ 180.000,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	15/2018	R\$ 21.036,00	R\$ 6.651,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	18/2018	R\$ 95.496,76	R\$ 86.666,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	19/2018	R\$ 112.149,33	R\$ 103.152,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	20/2018	R\$ 81.557,72	R\$ 77.467,37	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	21/2018	R\$ 350.754,00	R\$ 338.400,00	CONCLUÍDO

Fonte: Dados da pesquisa 2020

No quadro acima é possível verificar a existência de 14 licitações, divididas em Pregão Eletrônico, Concorrência, Pregão Presencial, Inexigibilidade, Chamada Pública e Carona – SRP, entretanto, para efeito de análise só serão considerados os processos licitatórios com status como concluído, diante disso, do total de licitações, 03 (três) serão desconsideradas por possuírem status como em andamento e revogado/anulado, restando para análise 11 (onze) processos de licitação.

Quadro 4 – Resumo das Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2018					
TIPO DE LICITAÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR MÉDIO CONTRATADO	VALOR TOTAL ORÇADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
CARONA – SRP	06	R\$ 38.113,68	R\$ 134.271,07	R\$ 228.682,09	R\$ 805.626,43
PREGÃO ELETRÔNICO	03	R\$ 122.773,79	R\$ 88.722,46	R\$ 368.321,38	R\$ 266.167,37
INEXIGIBILIDADE	01	R\$ 0,00	R\$ 188.800,00	R\$ 0,00	R\$ 188.800,00
PREGÃO PRESENCIAL	01	R\$ 350.754,00	R\$ 338.400,00	R\$ 350.754,00	R\$ 338.400,00

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Das 11 (onze) licitações que compõem a amostra referente ao exercício de 2018, pode-se fazer as seguintes análises:

- 06 (seis) Caronas – SRP, que apresentam um valor médio orçado de R\$ 38.113,68 e um valor médio contratado de R\$ 134.271,07, além de um valor total orçado de R\$ 228.682,09 e um valor total contratado de R\$ 805.626,43, o que expõe um gasto acima do esperado;
- 03 (três) Pregões Eletrônicos, que totalizam um valor médio orçado de R\$ 122.773,79 e um valor médio contratado de R\$ 88.722,46, em relação ao valor total orçado resultam em um valor de R\$ 368.321,38 e um valor total contratado de R\$ 266.167,37, indicando que a licitação cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor;
- 01 (uma) Inexigibilidade, que não apresenta valor médio orçado, porém mostra um valor médio contratado de R\$ 188.800,00. De igual maneira, o valor total orçado também não apresenta valor, entretanto, o valor total contratado totaliza a quantia de R\$ 188.800,00. Cabe destacar que, conforme dito anteriormente, a inexigibilidade, junto com as dispensas, apresentam a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, dentro dos limites impostos por lei, descartando a necessidade de se estipular um valor orçado com intuito de prever o gasto a ser efetuado.
- 01 (um) Pregão Presencial, que consta um valor médio e total orçado de R\$ 350.754,00 e um valor médio e total contratado de R\$ 338.400,00, indicando que a licitação, igualmente aos Pregões Eletrônicos, cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor.

Quadro 5 – Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2019				
INEXIGIBILIDADE	CI 030/2019	R\$ 4.385,00	R\$ 4.385,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	01/2019	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	001/2019	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	02/2019	R\$ 1.610.000,00	R\$ 1.610.000,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	03/2019	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00	CONCLUÍDO
CONCORRÊNCIA	04/2019	R\$ 5.650.000,00	V.N.I*	EM ANDAMENTO
CARONA - SRP	05/2019	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	07/2019	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	08/2019	R\$ 26.138,39	R\$ 20.899,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	09/2019	R\$ 54.598,15	R\$ 22.087,50	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	10/2019	R\$ 19.980,00	R\$ 19.980,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	12/2019	R\$ 1.354.073,47	R\$ 829.129,80	CONCLUÍDO
PREGÃO PRESENCIAL	13/2019	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	13/2019	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	18/2019	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	19/2019	R\$ 2.927.860,00	R\$ 2.927.860,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	20/2019	R\$ 1.059.615,60	R\$ 1.059.615,60	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	21/2019	R\$ 64.093,00	R\$ 64.093,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	22/2019	R\$ 124.509,00	R\$ 124.509,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	026/2019	R\$ 3.610,95	R\$ 3.610,95	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	048/2019	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	051/2019	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	095/2019	R\$ 6.289,00	R\$ 6.289,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	096/2019	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	115/2019	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	125/2019	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	959/2019	R\$ 5.836,50	V.N.I	EM ANDAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1304/2019	R\$ 334.922,00	R\$ 334.922,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1383/2019	R\$ 4.093,56	R\$ 4.093,56	CONCLUÍDO

INEXIGIBILIDADE	1451/2019	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1573/2019	R\$ 4.668,00	R\$ 4.668,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	1826/2019	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	1921/2019	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2040/2019	R\$ 9.499,90	R\$ 9.499,90	CONCLUÍDO

*V.N.I – Valor não informado

Fonte: Dados da pesquisa 2020

No quadro acima é possível verificar a existência de 35 licitações, divididas em Pregão Eletrônico, Concorrência, Pregão Presencial, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e Carona – SRP, entretanto, para efeito de análise só serão considerados os processos licitatórios com status como concluído, diante disso, do total de licitações, 02 (duas) serão desconsideradas por possuírem status como em andamento, restando para análise 33 (trinta e três) processos de licitação.

Quadro 6 – Resumo das Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2019					
TIPO DE LICITAÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR MÉDIO CONTRATADO	VALOR TOTAL ORÇADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	15	R\$ 30.955,03	R\$ 30.955,03	R\$ 464.325,41	R\$ 464.325,41
INEXIGIBILIDADE	08	R\$ 502.518,13	R\$ 502.518,13	R\$ 4.020.145,00	R\$ 4.020.145,00
CARONA - SRP	05	R\$ 1.098.396,92	R\$ 1.098.396,92	R\$ 5.491.984,60	R\$ 5.491.984,60
PREGÃO ELETRÔNICO	03	R\$ 478.270,00	R\$ 290.705,43	R\$ 1.434.810,01	R\$ 872.116,30
PREGÃO PRESENCIAL	02	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 6.600.000,00	R\$ 6.600.000,00

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Das 33 (trinta e três) licitações que compõem a amostra referente ao exercício de 2019, pode-se fazer as seguintes análises:

- 15 (quinze) Dispensas de Licitação, que somam valores médios orçado e contratado no valor de R\$ 30.955,03. No que se refere aos valores totais orçado e contratado, as mesmas totalizam um valor de R\$ 464.325,41. Cabe destacar que, conforme dito anteriormente, as dispensas, junto com as inexigibilidades, apresentam a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, dentro dos limites impostos por lei, logo, o valor orçado é estipulado de acordo com o valor do gasto a ser efetuado.
- 08 (oito) Inexigibilidades, que somam valores médios, orçado e contratado, no valor de R\$ 502.518,13. No que se refere aos valores totais, orçado e contratado, as mesmas totalizam um valor de R\$ 4.020.145,00. Cabe ressaltar que, pela mesma justificativa das dispensas, o valor orçado é estipulado de acordo com o valor do gasto a ser efetuado.
- 05 (cinco) Caronas – SRP, que apresentam um valor médio orçado e contratado de R\$ 1.098.396,92, e um valor total orçado e contratado de R\$ 5.491.984,60, o que expõe uma previsão igual ao gasto esperado;
- 03 (três) Pregões Eletrônicos, que resultam em um valor médio orçado de R\$ 478.270,00 e um valor médio contratado de R\$ 290.705,43. No que se refere ao valor total orçado, somou-se a quantia de R\$ 1.434.810,01 e um valor total contratado de R\$ 872.116,30, indicando que a licitação cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor;
- 02 (dois) Pregões Presenciais, que resultam em um valor médio orçado de R\$ 3.300.000,00 e um valor médio contratado de R\$ 3.300.000,00. Em relação ao valor total orçado, somou-se um valor de R\$ 6.600.000,00 e um valor total contratado de R\$ 6.600.000,00, indicando que a licitação, assim como os Pregões Eletrônicos, cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor.

Quadro 7 – Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2020				
PREGÃO ELETRÔNICO	01/2020	R\$ 277.623,25	R\$ 184.000,00	CONCLUÍDO
CONCORRÊNCIA	02/2020	R\$ 7.288.500,00	R\$ 7.288.500,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	03/2020	R\$ 66.597,64	R\$ 57.000,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	04/2020	R\$ 29.906,40	R\$ 29.906,40	EM ANDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO	05/2020	R\$ 192.348,60	R\$ 184.899,80	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	06/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	CONCLUÍDO
PREGÃO ELETRÔNICO	07/2020	R\$ 514.942,42	V.N.I*	EM ANDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO	08/2020	R\$ 1.205.671,46	R\$ 1.000.107,04	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	10/2020	R\$ 33.029,00	R\$ 33.029,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	11/2020	R\$ 22.420,00	R\$ 22.420,00	CONCLUÍDO
CARONA - SRP	12/2020	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	062/2020	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	0071/2020	R\$ 15.960,00	R\$ 15.960,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	171/2020	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	211/2020	R\$ 398.255,00	R\$ 398.255,00	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	295/2020	R\$ 3.946,50	R\$ 3.946,50	CONCLUÍDO
INEXIGIBILIDADE	338/2020	R\$ 3.946,50	R\$ 3.946,50	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	910/2020	R\$ 776,00	R\$ 776,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	939/2020	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	950/2020	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	984/2020	R\$ 4.415,60	R\$ 4.415,60	CONCLUÍDO

*V.N.I – Valor não informado

Fonte: Dados da pesquisa 2020

No quadro acima é possível verificar a existência de 21 licitações, divididas em Pregão Eletrônico, Concorrência, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e Carona – SRP, entretanto, para efeito de análise só serão considerados os processos licitatórios com status como concluído, diante disso, do total de licitações, 02 (duas) serão desconsideradas por possuírem status como em andamento, restando para análise 19 (dezesesseis) processos de licitação.

Quadro 8 – Resumo das Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no exercício de 2020					
TIPO DE LICITAÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR MÉDIO CONTRATADO	VALOR TOTAL ORÇADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	08	R\$ 21.500,32	R\$ 21.500,32	R\$ 107.501,60	R\$ 107.501,60
PREGÃO ELETRÔNICO	04	R\$ 435.560,24	R\$ 356.501,71	R\$ 1.742.240,95	R\$ 1.426.006,84
CARONA - SRP	03	R\$ 41.283,00	R\$ 41.283,00	R\$ 123.849,00	R\$ 123.849,00
INEXIGIBILIDADE	03	R\$ 135.382,67	R\$ 135.382,67	R\$ 406.148,00	R\$ 406.148,00
CONCORRÊNCIA	01	R\$ 7.288.500,00	R\$ 7.288.500,00	R\$ 7.288.500,00	R\$ 7.288.500,00

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Das 19 (dezenove) licitações que compõem a amostra referente ao exercício de 2020, pode-se fazer as seguintes análises:

- 08 (oito) Dispensas de Licitação, que resultam em valores médios orçado e contratado no valor de R\$ 21.500,32. No que se refere aos valores totais orçado e contratado, as mesmas totalizam um valor de R\$ 107.501,60. Cabe destacar que, conforme dito anteriormente, as dispensas, junto com as inexigibilidades, apresentam a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, dentro dos limites impostos por lei, logo, o valor orçado é estipulado de acordo com o valor do gasto a ser efetuado.
- 04 (quatro) Pregões Eletrônicos, que resultam em um valor médio orçado de R\$ 435.560,24 e um valor médio contratado de R\$ 356.501,71. No que se refere ao valor total orçado, somou-se a quantia de R\$ 1.742.240,95 e um valor total contratado de R\$ 1.426.006,84, indicando que a licitação cumpriu com a premissa de desembolso com um custo menor;
- 03 (três) Caronas – SRP, que apresentam um valor médio orçado e contratado de R\$ 41.283,00, e um valor total orçado e contratado de R\$ 123.849,00, o que expõe uma previsão igual ao gasto esperado;
- 03 (três) Inexigibilidades, que resultam em valores médios, orçado e contratado, na quantia de R\$ 135.382,67. No que se refere aos valores totais, orçado e contratado, as mesmas totalizam um valor de R\$ 406.148,00. Cabe ressaltar que, pela mesma justificativa das dispensas, o valor orçado é estipulado de acordo com o valor do gasto a ser efetuado;
- 01 (uma) Concorrência, que apresenta o valor de R\$ 7.288.500,00 nos valores médios e totais, orçados e contratados, devido ao fato de ter sido fechado um único contrato nesse tipo de licitação.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos processos licitatórios realizados no período analisado.

Quadro 9 – Resumo das Licitações ocorridas na Câmara de Fortaleza no período de 2017 a 2020					
TIPO DE LICITAÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR MÉDIO CONTRATADO	VALOR TOTAL ORÇADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO	25	R\$ 38.121,80	R\$ 42.014,30	R\$ 571.827,01	R\$ 579.612,01
CARONA – SRP	18	R\$ 1.166.365,85	R\$ 1.282.023,04	R\$ 5.922.653,69	R\$ 6.577.597,23
INEXIGIBILIDADE	15	R\$ 536.363,80	R\$ 879.106,80	R\$ 4.426.293,00	R\$ 5.076.922,00
PREGÃO ELETRÔNICO	11	R\$ 1.293.890,45	R\$ 798.181,32	R\$ 4.129.328,94	R\$ 2.893.918,51
PREGÃO PRESENCIAL	06	R\$ 2.906.215,22	R\$ 2.799.964,63	R\$ 11.317.137,65	R\$ 11.023.093,88
CONCORRÊNCIA	02	R\$ 7.905.045,00	R\$ 3.644.250,00	R\$ 11.549.295,00	R\$ 7.288.500,00
CONVÊNIO NÃO ONEROSO	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	78	R\$1.978.000,30	R\$1.349.362,87	R\$ 37.916.535,29	R\$ 33.439.643,63

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Verifica-se que as dispensas foram as modalidades mais utilizadas, fato este justificado pela celeridade na duração dos processos. Outro ponto passivo de análise diz respeito aos valores gastos na modalidade citada anteriormente, onde se mostram pequenos, quando comparado aos valores das outras modalidades, devido a limitação de valor existente para este tipo de licitação.

O quadro abaixo compara as duas gestões ocorridas durante o período de 2017 a 2020:

Quadro 10 – Comparativo entre as Gestões das Mesas Diretoras por Biênio		
Aspectos Analisados	1º Biênio (2017-2018)	2º Biênio (2019-2020)
Quantidade de Licitações realizadas	26	52
Modalidade de Licitação mais utilizada	Carona – SRP (10)	Dispensa de Licitação (23)
Modalidade de Licitação menos utilizada	Concorrência (1)	Concorrência (1)
Valor Médio Orçado	R\$939.366,87	R\$1.859.357,60
Valor Médio Contratado	R\$323.308,46	R\$1.826.915,62
Valor Total Orçado	R\$10.237.030,72	R\$27.679.504,57
Valor Total Contratado	R\$6.639.066,88	R\$26.800.576,75

Fonte: Dados da pesquisa 2020

Pode-se observar que no 1º biênio analisado, houve uma quantidade menor de licitações realizadas, acompanhado de valores inferiores quando comparados ao 2º biênio. Nota-se também que a carona – SRP foi a modalidade mais utilizada no 1º biênio, enquanto no 2º foi a dispensa de licitação. Em contrapartida, em ambos os biênios, a concorrência foi a modalidade menos utilizada. Por fim, destaca-se a diferença nos valores gastos nos dois biênios, fato esse justificado pela diferença de processos ocorridos, tendo ocorrido nos dois últimos anos o dobro de licitações realizadas no 1º biênio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para alcançar o objetivo inicial de traçar o perfil das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza entre os exercícios de 2017 a 2020, inicialmente foram levantadas todas as licitações que ocorreram no período em questão, de acordo com os dados informados no portal da transparência da Câmara analisada, em seguida apurou-se o a classificação das licitações e os valores orçados e contratados, para que, depois de finalizada a coleta dos dados, realizar os cálculos de média e total por modalidade de licitação em cada ano.

Os resultados obtidos por meio das análises revelam que houve uma inconstância no número de licitações que ocorreram no decorrer dos anos, começando com uma quantidade de 15 licitações no exercício de 2017, diminuindo para o número de 11 processos licitatórios no ano de 2018, aumentando para 33 em 2019 e, caindo para 19 licitações, ao final do mês de outubro de 2020. Destaca-se do total de processos que ocorreram, as Dispensas de Licitações foram as que mais se repetiram, somando um total de 25 processos, por ser menos burocrático, pois visa atender a aquisição de menor valor. Entretanto, as que possuem o maior valor médio orçado são as licitações do tipo Concorrência, com um total de R\$ 7.905.045,00. As que possuem o valor médio contratado mais alto também são as Concorrências, com um valor de R\$ 3.644.250,00. No que se refere ao valor total orçado, as licitações do tipo Concorrência voltam a ser destaque com um somatório de R\$ 11.549.295,00, sendo também as que possuem o valor total contratado mais alto, em um total de R\$ 7.288.500,00.

Pode-se observar uma diminuição na quantidade de Caronas – SRP, Pregão Presencial, Concorrência e Convênio Não Oneroso, ao passo em que houve um aumento no número de Pregões Eletrônicos, Dispensas de Licitação, Inexigibilidade e Pregão Eletrônico, ocorridos no decorrer dos anos. É possível notar também que o exercício de 2018 foi o que apresentou os valores médios e totais, orçados e contratados, mais baixos, o que se justifica pelo fato de ter ocorrido uma menor quantidade de processos no ano em questão. Em contrapartida, o ano seguinte foi o que teve o valor médio contratado, e total orçado e contratado mais elevado, aliado ao fato de ter ocorrido o maior número de licitações dentre os exercícios analisados. É possível verificar que no exercício de 2019 o total de dispensa foi proporcionalmente menor ao percentual do ano de 2020, 45,45% e 53,33%, respectivamente, verifica-se que os Pregões Eletrônicos apresentaram crescimento proporcionalmente elevado, passando de 9,09% em 2019 para 26,66%, mesmo em se tratando de um processo que já apresentava crescimento nos anos anteriores.

Dentre as limitações da pesquisa vale citar a escassez de estudos sobre o problema proposto, pois nota-se que diversos pontos podem ser analisados em outras entidades no setor público, permitindo traçar o perfil das licitações realizadas nos diversos órgãos. Por isso, é importante que outros estudos sejam realizados com o objetivo proposto, incentivando a análise em outras entidades públicas. Sugere-se que os próximos estudos apliquem em uma amostra maior, como um estado ou regiões existentes dentro de um estado, para que se percebam se há relação entre as licitações realizadas em órgãos daquela região. Pode-se, até mesmo, procurar realizar no âmbito executivo, procurando analisar duas gestões de gestores distintos, com a finalidade de verificar se há divergências gritantes entre os processos ocorridos em cada gestão, pois é de suma importância verificar como ocorre o processo de alocação dos recursos públicos, bem como quais os tipos de licitações mais utilizadas e as que demandam uma maior parcela de recursos.

REFERÊNCIAS

AQUINO, M. M. F. DE et al. MECANISMOS DE CONTROLE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: A PERCEPÇÃO DOS PREGOEIROS. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**, v. 10, n. 82, 2018.

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/bdtextual/const88/Con1988.pdf>>

BRASIL. **Lei 10.520** (2002) *Lei do Pregão*. Senado Federal, Brasília: 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>.

BRASIL. **Lei 8.666** (1993) *Lei de Licitações*. Senado Federal, Brasília: 2003. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>.

BRASIL. **Decreto nº 3.931/2001**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>.

BRASIL. **Decreto nº 5.450/2005**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>.

CARNEIRO, L. DE A.; DE SOUZA, J. B. GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS: UM ESTUDO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL – TO. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 5, n. 2, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. **Atlas**, v. 16^a ed., 2003.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUNIOR, M. C. et al. Licitações na administração pública: Nova perspectiva para a qualificação econômico-financeira de empresas na contratação de serviços de engenharia e obras civis. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 13, n. 2, 2015.

NASCIMENTO, R. **Licitações e contratos administrativos: manual de compras e contratações na administração pública Lei n. 8.666/93**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

NETTO, A. A. O. **Metodologia da Pesquisa Científica: guia prático para a apresentação de trabalhos acadêmicos**. 3. ed. Florianópolis: Visual Books, 2008.

PESSOA, R. S. **Curso de Direito Administrativo Moderno**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Câmara Municipal de Fortaleza, c2020. Página inicial. Disponível em: < <http://transparencia.cmfor.ce.gov.br/>>. Acesso em: 30 de nov. de 2020.

SANTOS, N. M. L.; ANDRADE, D. M.; LIMA, J. B. DE. Valores Públicos e Contratação de Serviços Terceirizados: Desafios no Setor Público. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 3, p. 1–18, 2019.

SILVA, T. A. DA. Conceitos e Evolução da Administração Pública : O Desenvolvimento do Papel Administrativo. **VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**, p. 1–22, 2017.

TAVARES, T. P.; RIBEIRO, U. P. A ética como prevenção e anticorrupção no exercício da gestão pública municipal Divisão. **Anais... In: Congresso Gestão Negócios TI-CONGENTI**, 2017.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento estratégico**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.